

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.437, DE 24 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Grupo Coral Vozes de Montenegro no valor de R\$ 15.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o grupo Coral Vozes de Montenegro para o repasse de recursos do FUMDESC no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.5.0.43.00.00.00.00-446.

Art. 3.º O prazo do convênio será até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 24 de maio de 2011. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: Data Supra.

> PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI, Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES